ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU
GABINETE DO PREFEITO

LEI N° 650/2004

A **CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU**, no uso de suas atribuições legais, Decreta e o Chefe do Poder Executivo sanciona a seguinte

LEI:

Art. 1° - Passa a denominar Escola Municipal FREI VALÉRIO a nova escola, localizada na rua Frei Valério, antigo Colégio Cenecista Macabuense.

Art. 2° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Conceição de Macabu, 26 de outubro de 2004.

CLÁUDIO EDUARDO BARBOSA LINHARES
-PREFEITO-

PUBLICADO NO
JORNAL Oficial
EM 22 / 10 / 04
EDIÇÃO Nº 53